



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 20 de setembro de 2019

ANO IX - EDIÇÃO 590

Órgão Oficial do Município

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO, CAUÊ MACRIS ANUNCIA VERBA DE 800 MIL PARA O MUNICÍPIO

Na tarde de terça-feira, dia 17 de setembro, Santo Antônio de Posse recebeu a visita do Deputado Estadual, Cauê Macris, atual governador em exercício de São Paulo. Em evento organizado na Praça Coronel David Baptista, Praça da Matriz, o psdbista anunciou uma verba de R\$800 mil reais que será destinada para a 1ª fase de construção do novo Pronto Socorro "Dr. Durval Bergo".

Cerca de 150 alunos das EMEFs Mario Bianchi e Profª Conceição Godoi Mennuzzo acompanharam a visita de Cauê Macris e prepararam uma homenagem feita através da leitura de uma carta destinada ao governador em exercício.

O prefeito do município, aproveitou a oportunidade para agradecer a parceria entre o deputado estadual e o município. "Quero agradecer a amizade com a nossa cidade e todas as emendas que você já nos enviou, que não são poucas. E agora, nesse projeto audacioso de nossa parte em fazer um novo Pronto Socorro, sua parceria vai nos ajudar muito", afirmou.

A comitiva de Cauê chegou ao município por volta de 14h45 e, em sua



fala, o político frisou que incluiu em sua agenda a visita à Santo Antônio de Posse pelo carinho que tem pela cidade. "Eu agradeço a toda a população possense, essa é mais uma boa parceria", afirmou. Quanto a construção do novo Pronto Socorro, o psdbista falou no apoio à descentralização de recursos. "A Prefeitura irá arcar com uma parte dos custos e o Estado garantirá a outra

parte dos recursos. Com isso, vamos melhorar o atendimento da saúde dos moradores de Posse", disse Cauê.

Cauê Macris, é deputado estadual e presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), por isso, assumiu o Governo entre os dias 15 e 19 de setembro, quando o governador João Dória e o vice-governador Rodrigo Garcia estavam em viagem para ao exterior.





EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse
Praça Chafía Chaib Baracat,
351 - Vila Esperança
CEP: 13.830 - 000

Telefone
(19) 3896-9000

Site Oficial
www.pmsaposse.sp.gov.br

E-mail
imprensa@pmsaposse.sp.gov.br

Jornalista Responsável
Marcelo Moura - MTB: 51.244/SP

É AMANHÃ! ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS SE APRESENTA NESTE SÁBADO NO MUNICÍPIO

A noite deste sábado, dia 21 de setembro, será diferente para os possenses! A Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas realizará uma apresentação gratuita, a partir das 20h, no salão da Paróquia Santo Antônio.

A ação contempla os municípios da Região Metropolitana de Campinas com uma série de concertos gratuitos. O objetivo é levar a cultura e arte, através da música da Sinfônica, para que outras localidades tenham acesso ao produto musical de um dos maiores bens culturais de Campinas.

O concerto, sob a regência do maestro titular, Victor Hugo Toro, e os solistas 'pratas da casa', Walter Finatto Ansante (violino) e José Elinar Albuquerque Araújo (viola), terá início com a obra "La caravane du Caire, ouverture" do compositor André Grétry, mais conhecido por suas óperas cômicas. Em seguida, os presentes poderão ouvir a "Sinfonia

concertante, K. 364", do influente compositor austríaco do período clássico, Wolfgang Amadeus Mozart e, para finalizar a apresentação, a Sinfônica tocará "Symphony No.88, G major", obra de um dos mais importantes compositores do período clássico, Joseph Haydn.

A Sinfônica de Campinas, conta com o patrocínio da SANASA para a realização do projeto e, no município, o concerto acontece através do apoio da Prefeitura Municipal, por meio da Diretoria de Cultura e Turismo, e da Paróquia Santo Antônio.

Contamos com sua presença!

SERVIÇO:

Data: Sexta-feira, dia 21/09 | Horário: 20 horas

Local: Paróquia Santo Antônio

Endereço: Rua Santo Antônio, nº 355 – Centro



OUIDORIA

As reclamações e sugestões para a prefeitura de Santo Antônio de Posse podem ser feitas por Formulário e/ou WhatsApp através da OUIDORIA, onde os munícipes terão as respostas oficiais.

Faça suas reclamações ou sugestões através do WhatsApp (19) 99743 5801.



REDES SOCIAIS



/PMSAPOSSE



COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, através da Secretaria de Saúde, informa que a realização da nebulização, ou "fumacê", só acontece quando há descontrol e surtos e epidemias de dengue no município, o que não é o caso de Santo Antônio de Posse. Essa é uma medida estabelecida pelas "Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue", do Ministério da Saúde, portanto independe da administração a decisão da realização da

nebulização.

Sabemos que a diminuição significativa no número de casos de dengue confirmados em nosso município não pode ser motivo para descuido. Com a proximidade do verão e do aumento da temperatura, frisamos que estamos trabalhando de forma intensiva no bloqueio e controle de criadouros para evitar um novo surto como o vivenciado na cidade durante o ano de 2018.

Os pernilongos e mosquitos em excesso, são resultados de

outros fatores, como a possibilidade de mato alto próximo às margens do ribeirão que corta o município, o aumento da temperatura ou ainda, outros locais naturais que facilitam a procriação da espécie.

Para finalizar, pedimos que a população continue nos ajudando, cuidando de seus terrenos e quintais e mantendo-os sempre limpos e livres de possíveis criadouros e frisamos que nossa expectativa é diminuir cada vez mais o número de casos confirmados de dengue no município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, SECRETARIA DE CULTURA E SANASA APRESENTAM

ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS



VISITA
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

WALTER ANSANTE, VIOLINO
JOSÉ ELINAR ALBUQUERQUE ARAÚJO, VIOLA
VICTOR HUGO TORO, REGENTE

PARÓQUIA
SANTO ANTÔNIO
21.09 | 20H



DOMINGO, DIA 22, TEM CAMINHADA COOPERATIVIDADE NO MUNICÍPIO

Os possenses que gostam de unir esporte e cooperatividade já podem reservar a manhã deste domingo, dia 22 de setembro, porque será realizada em Santo Antônio de Posse a 5ª edição da Caminhada Cooperatividade 4k. A iniciativa é uma parceria entre Cooperativa Veiling Holambra e Sicredi que

conta com o apoio da Prefeitura Municipal.

Os participantes farão o aquecimento sairão para a caminhada da Praça Coronel David Baptista, a Praça da Matriz, a partir das 9h40. Não é necessário fazer inscrição prévia, já que elas acontecerão no mesmo dia e local de saída da caminhada,

mediante a entrega de um produto de higiene pessoal ou de limpeza. As inscrições e entregas dos kits terão início às 8, os 300 primeiros inscritos ganharão um kit.

Todo material arrecadado será doado para o Lar São Vicente de Paulo. Colabore com a causa! Contamos com sua presença!





SESCOOP/SP

EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE

COOPERATIVIDADE

CAMINHADA

4 KM

2219



ENTREGA DOS KITS: 8H • AQUECIMENTO: 9H40 • LARGADA: 10H
KIT PARA OS 300 PRIMEIROS INSCRITOS

LOCAL: Praça Matriz **INGRESSO SOLIDÁRIO: Arrecadação de produtos de higiene pessoal ou de limpeza para o Lar São Vicente de Paula (no dia e local do evento, a partir das 8h).**

REALIZAÇÃO:



COOPERATIVAS PARCEIRAS:



APOIO:



ATENÇÃO

Os hidrômetros devem estar instalados e/ou remanejados em **locais visíveis e de fácil acesso**, além de estarem em **completo funcionamento**. Isso facilita e melhora o trabalho dos leituristas.

DICAS DE COMO POSICIONAR O HIDRÔMETRO!



A proteção para o Hidrômetro pode ser instalada na divisa lateral dos imóveis, desde que seja garantido o **LIVRE ACESSO** pela calçada, através de recuo.



Para imóveis com muro, a proteção deverá ser instalada no próprio muro.



Para imóveis sem muro ou com fechamento frontal com grades ou similares, deverá ser construída uma mureta de alvenaria para a instalação da proteção.



Em caso de violação de hidrômetro, o infrator também terá o seu abastecimento de água cortado e será notificado para regularizar seu padrão nos moldes da Resolução 50 do ARES PCJ.

COLABORE, DEIXE SEU HIDRÔMETRO EM LOCAL VISÍVEL E FÁCIL ACESSO!

GATO
NÃO COMBINA COM
ÁGUA



DAE
DIRETORIA DE
ÁGUA E ESGOTO

SANTO ANTÔNIO DE POSSE
Retomando o Progresso!
Administração 2017 - 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ATENÇÃO! ECONOMIZE ÁGUA

**POR CONTA DO PERÍODO DE POUCA CHUVA,
O ABASTECIMENTO DE ÁGUA PODERÁ FICAR
COMPROMETIDO EM SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**

De acordo com a Lei Municipal nº2945/2015, em períodos de estiagem e baixo nível dos reservatórios, e para que se evite o comprometimento do fornecimento de água no município, fica restrito e proibido o uso de água tratada, fornecida pelo DAE, nas seguintes ocasiões:

-  **Limpeza de calçadas, passeios e logradouros públicos ou privados;**
-  **Lavagem de veículos;**
-  **Limpeza de telhados, sacadas, quintais, garagens e áreas descobertas;**
-  **Abastecimento e substituição de água de piscinas;**
-  **Ausência de reparo, por mais de 24 horas, em vazamentos nas instalações hidráulicas internas.**

**O MUNÍCIPE QUE
DESPERDIÇAR
ÁGUA ESTARÁ
SUJEITO À MULTA.
FIQUE ATENTO!**



CRONOGRAMAS

COLETA DE LIXO COMUM

Coloque em saco plástico e deixe na lixeira no dia da coleta em seu bairro.

Respeite o horário e evite colocar à noite, evitando assim que cachorros rasguem o saco e espalhem o lixo.

| SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 6H ATÉ ÀS 14H | SEGUNDA, QUARTA E SEXTA DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 | TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 6H ATÉ ÀS 14H | TERÇA, QUINTA E SÁBADO DAS 17H ATÉ ÀS 1H20 |
|---|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> - COLINA II - MONTE BELO - CHÁCARAS ANDREIA - RESSACA - VENDRAME - TERRA VIVA - VEILING SP 340 - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - LARANJEIRA - USINA MALUF - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO | <ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - SÃO JUDAS TADEU - POPULAR I E II - NOVO HORIZONTE - PEDRA BRANCA - JARDIM DENISE - PADRE PEDRO - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua José N. Chaib até a Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani</p> | <ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA <p>Da Rua Quirino Semeghini e Leandro Monzani a Rua José Russi</p> <ul style="list-style-type: none"> - NOVO CENTRO - COLINA DAS PAINEIRAS - BELA VISTA I E II - JARDIM PLANALTO - JARDIM PROGRESSO - VICINAL OSCAR P. DIAS ** - ITAQUERÊ *** - ESTRADA FORTALEZA *** - VICINAL DE ITAPIRA *** - ROD. PREF. AZIZ LIAN *** | <ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JARDIM MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - VILA RICA I E II - JARDIM DAS NAÇÕES - VILA BIANCHI - JARDIM LUCIANA - SÃO QUIRINO |

* A coleta no sábado começará às 15h e não às 17h

** A coleta será realizada terça-feira e sábado

*** A coleta será realizada apenas na quinta-feira.

OPERAÇÃO CATA BAGULHO

Objetos como olhas, lâmpadas, baterias, equipamentos eletrônicos e restos de móveis como geladeira, guarda-roupa, sofá, colchões, entre outros devem ser colocados em frente à residência no dia da coleta da operação Cata Bagulho.

| 1ª SEXTA DO MÊS | 2ª SEXTA DO MÊS | 3ª SEXTA DO MÊS | 4ª SEXTA DO MÊS |
|---|--|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - JD. MARIA HELENA - JD. MILAN - PORTAL DAS PÉROLAS - BELA VISTA - JD. DAS NAÇÕES | <ul style="list-style-type: none"> - VILA ESPERANÇA - PEDRA BRANCA - PADRE PEDRO - NOVO HORIZONTE - POPULAR I E II - SÃO JUDAS TADEU - JD. DENISE | <ul style="list-style-type: none"> - VILA BIANCHI - SÃO QUIRINO - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - NOVO CENTRO - JD. LUCIANA | <ul style="list-style-type: none"> - CÔRREGO BONITO - VALE VERDE - RECREIO CAMPESTRE - VISTA ALEGRE - CHÁCARAS ANDREIA - CHÁCARA SANTO ANTÔNIO - RESSACA - COLINA DAS PAINEIRAS - MONTE BELO |

COOPERPOSSE - LIXO RECICLÁVEL

O lixo reciclável deve ser separado em sacos plásticos para ser recolhido pela CooperPosse.

Confira na tabela o dia de coleta em seu bairro e lembre-se, a coleta seletiva além de contribuir com o meio ambiente, gera emprego aos cooperados e traz economia na coleta de lixo comum.

| SEGUNDA-FEIRA | TERÇA-FEIRA | QUARTA-FEIRA | QUINTA-FEIRA | SEXTA-FEIRA |
|--|--|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> - JD. PROGRESSO - JD. PLANALTO - VILA RICA I E II - VILA ESPERANÇA (MONTE SANTO) - JD. DENISE - LAR SÃO VICENTE - CASABELA | <ul style="list-style-type: none"> - VILA RICA <p>A partir da Rua Lúcia Ap. Lalla</p> <ul style="list-style-type: none"> - JD. DAS NAÇÕES - PORTAL DAS PÉROLAS - RESIDENCIAL - PEDRA BRANCA - CENTRO | <ul style="list-style-type: none"> - JD. MILAN - JD. MARIA HELENA - SÃO JUDAS TADEU - PADRE PEDRO | <ul style="list-style-type: none"> - BELA VISTA I E II - RESSACA - POPULARES (RESIDENCIAL AUGUSTO LALA E JD. DAS FLORES) - AGRISTAR - DEOCLECIUS | <ul style="list-style-type: none"> - CENTRO - VALE VERDE - CÔRREGO BONITO - COLINA DAS PAINEIRAS - RINCÃO - RES. MONTE BELO - CENTRO - CASABELA |

* Na Rua Dr. Jorge Tibiriçá a coleta é realizada diariamente

Eleição 2019

06 DE OUTUBRO

9h às 17h | EMEF Mário Bianchi

CONSELHO TUTELAR

SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SP

**CADA ELEITOR
PODERÁ
VOTAR EM UM
CANDIDATO**

*Para votar, é necessário apresentar título de eleitor e documento de identidade original com foto. Estão aptos ao exercício do voto direto, secreto e facultativo para conselheiro tutelar aqueles maiores de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritos na 333ª Zona eleitoral, cujas seções de votação pertençam a jurisdição do Município de Santo Antônio de Posse.

**Serão eleitos 5 conselheiros tutelares que cumprirão suas funções no período de 2020-2024.



1

FERNANDA TUROLLA



2

WILMAR



3

ALBANY SISTI



4

LU MOTA



5

GLAUCIO



6

WELINGTON



7

THAIS SILVA



8

LUCIMARA MODESTO



9

FABIANA CASSIA



10

FER INDALECIO



11

LEONARDO MARCELINO



12

VIVIANE INABA



13

CIBELE TOLEDO



14

VANESSA



15

PATRICIA FARIA



16

HAROLDO



Feira da Lua

Santo Antônio de Posse

Todas as **quartas-feiras**
na Praça da Matriz, das 18 às 22h

- Barracas dos **produtores rurais** de Santo Antônio de Posse
- Barracas com **objetos dos artesanatos** possenses
- Ampla **praça de alimentação** com acarajé, tapioca, crepe, salgados, espetinhos, cural, pamonha, milho verde, chopp e muito mais...
- Apresentação de **grupo musical** no coreto (após a missa)
- Brinquedos

UMA FEIRA PARA TODA A FAMÍLIA
VENHA PRESTIGIAR!

NO COMBATE À DENGUE, NINGUÉM PODE FICAR PARADO. MUITO MENOS A ÁGUA.

- Coloque areia no prato dos vasos de planta**
- Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de escoar pelas calhas**
- Não deixe a água da chuva acumular sobre a laje**
- Mantenha a lixeira e a caixa d'água sempre bem fechadas**
- Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana**
- Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água**
- Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água**
- Lave por dentro, com escova e sabão, os utensílios usados para guardar água**

ATUALIZAÇÃO DO CARTÃO SUS

O CARTÃO ATUALIZADO FACILITA, MELHORA E AGILIZA O ATENDIMENTO DO USUÁRIO NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

Seu cartão está desatualizado?

Procure a Secretaria de Saúde, na Rua Santo Antônio, 336 – Centro das 7h30 às 11h30 e das 13h às 15h30, munido de RG, CPF e Comprovante de Residência. É necessário cadastrar de um a dois telefones (que não sejam o do dono do cartão SUS).

A ATUALIZAÇÃO PRECISA SER REALIZADA ANUALMENTE PARA USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA!

MAIS INFORMAÇÕES:
(19) 3896-1307

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Precisa falar com a Polícia Municipal de Santo Antônio de Posse?

Disque:

- (19) 3896.1266**
- (19) 3896.3807**
- (19) 3896.5027**

153

LIGAÇÃO GRATUITA

TOLERÂNCIA ZERO CONTRA A CRIMINALIDADE!

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****Decreto nº 3432-de 17 de setembro de 2019**

Autoriza o poder Executivo a suplementar por anulação via recursos de quota salário educação, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado na Lei Orçamentária Municipal n.º 3184, de 27 de novembro de 2018, o valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para atendimento de despesas com recursos PRÓPRIOS, distribuído às seguintes dotações:

| | |
|--|---|
| 01.02.07-DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL | |
| 96 | -06.181.0400.2013.0000-MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL |
| 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$45.000,00 |
| 01.02.08-DIRETORIA DE SERVICOS PUBLICOS | |
| 126-15.452.0015.2018.0000-MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$100.000,00 |
| 01.02.15-SECRETARIA DE SAUDE | |
| 289-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE | |
| 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | R\$175.000,00 |
| 292-10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE | |
| 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... | R\$20.000,00 |
| 01.02.20-DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 356-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA | |
| 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$60.000,00 |
| 358-17.512.0500.2070.0000-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA | |
| 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... | \$150.000,00 |

Art. 2º - Os créditos abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos próprios provenientes das seguintes anulações:

| | |
|---|--|
| 01.02.06-DIRETORIA DE OBRAS E ENGENHARIA | |
| 78-15.451.0070.1005.0000-CONSTRUÇÃO PORTAL NA RESSACA | |
| 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$-116.490,07 |
| 81-15.451.0070.1009.0000-IMPLANTAÇÃO DE PONTO PARA RESÍDUOS CONSTR. CIVIL | |
| 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$-50.000,00 |
| 82-15.451.0070.1012.0000-AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$-150.000,00 |
| 83-15.451.0070.1014.0000-REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PARQUES E JARDINS | |
| 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$-100.000,00 |
| 84-15.451.0070.1037.0000-IMPLANTAÇÃO DE CALÇADA E CICLOVIA NA AVENIDA POS | |
| 4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES..... | R\$-113.509,93 |
| 01.02.15- SECRETARIA DE SAUDE | |
| 286 | -10.301.0340.2043.0000-MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DA SAÚDE |
| 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO..... | R\$-20.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 17 de setembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO BAPTISTA LONGHI

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portarias**Portaria nº 8923 de 19 de setembro de 2019**

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Adriana Batuli de Almeida, RG. 66226243-8, para o cargo de Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio Adriana Batuli de Almeida, RG. 66226243-8, para o cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de setembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8924 de 19 de setembro de 2019

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Eliane Aparecida Gonçalves Aguiar, RG. 32.397.226-3, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio Eliane Aparecida Gonçalves Aguiar, RG. 32.397.226-3, para o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de setembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 8925 de 19 de setembro de 2019

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, Edmar Oliveira de Sousa, RG. 41.504.097-8, para o cargo de Enfermeiro, e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em estágio Edmar Oliveira de Sousa, RG. 41.504.097-8, para o cargo de Enfermeiro, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover as providências de praxe a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 19 de setembro de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, Publique-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Licitações e Contratos

Comunicados

TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

ALYNE LOLLI TROLEZE, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, DECLARA para os devidos fins legais e de direito, Tomada de Preço nº. 015/2019, Processo Administrativo nº. 3334/2019, foi considerada FRACASSADA, pois a única empresa participante deixou de cumprir exigência editalícia.

Neste interim, o Sr. Prefeito Municipal, NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, RATIFICA a manifestação do Departamento de Licitação, aguardando a futura abertura de outro processo licitatório, para contratação do objeto, ante a necessidade pela administração de contratação.

Santo Antônio de Posse, 18 de setembro de 2019.

ALYNE LOLLI TROLEZE

Presidente COPEL

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO: 3048/2019 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA: ATA DE REGISTRO DE PREÇO 33/2019. "FORNECEDOR": LUIS ANTONIO MORETTO BORRACHARIA ME, inscrita no CNPJ

sob nº 06.792.177/0001-54, os seguintes lotes:

| | | |
|---------|-------------------------------------|---------------|
| Lote 01 | Itens Relacionados na Ata da Sessão | R\$ 34.000,00 |
| Lote 02 | Itens Relacionados na Ata da Sessão | R\$ 43.901,40 |
| Lote 03 | Itens Relacionados na Ata da Sessão | R\$ 77.500,00 |

O valor total registrado desta ata de registro de preço é de R\$ 155.401,40 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e quarenta centavos). Vigência da presente ata de registro de preço é de 12 (doze meses) meses, a iniciar em 18 de setembro de 2019, data da assinatura desta ata de registro, e encerrando-se em 18 de setembro de 2020.

Santo Antônio de Posse, 18 de agosto de 2019.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal.

Concurso Público / Processo Seletivo

Edital - Retificação



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br



CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE**, Estado de São Paulo, visando atender aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e dos que lhes são correlatos, e, tendo em vista a inobservância ao disposto na Lei Municipal n.º 2401 de 08 de junho de 2009, torna público para conhecimento dos interessados a retificação de termos ao Edital Completo do **CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2019**, publicado no Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/noticias/jornal/>), edição n.º 588, Ano IX de 13 de setembro de 2019, conforme segue:

1 – Para obtenção dos benefícios de isenção do recolhimento da Taxa de Inscrição previsto na Lei Municipal n.º 2401 de 08 de junho de 2009, ficam acrescidos os subitens 2.2.6. à 2.2.6.12. e “Anexo III” ao Edital Completo, conforme segue:

“2.2.6. Os candidatos poderão requerer benefícios de isenção do recolhimento da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal n.º 2401 de 08 de junho de 2009, desde que preencham os requisitos e condições a seguir relacionadas e obedeçam aos seguintes procedimentos:

*I – Estejam comprovadamente **desempregados**;*

*II – Sejam **carentes**;*

*III – Sejam **trabalhadores que ganham até 02 (dois) salários mínimos por mês**.*

*IV – Sejam **residentes do município no mínimo há 2 (dois) anos**.*

2.2.6.1. O candidato que se enquadra nos requisitos contidos no item acima, deste edital, caso seja aprovado em qualquer modalidade de concurso público efetuado pela administração pública, após sua admissão será a referida taxa descontada em 2 (duas) parcelas mensais e consecutivas de seu vencimento ou remuneração.

2.2.6.2. Os candidatos que se enquadrem em uma das situações descritas no item anterior e desejam requerer a isenção do recolhimento da taxa de inscrição do Concurso Público deverão efetuar normalmente sua inscrição no site da empresa Sigma, na forma estabelecida no item 2.2. deste Edital, selecionando a opção de solicitação de isenção do valor de inscrição.

*2.2.6.3. A seguir, deverão comparecer pessoalmente na Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse,, localizada à Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, nos dias úteis do período de **20 de setembro a 24 de setembro de 2019, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, para solicitar a isenção ou redução da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:*

*2.2.6.3.1. No caso de candidato **“desempregado”**:*

a) cópia do comprovante de inscrição no concurso público;

b) cópia do RG e do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou estágio remunerado; OU ainda na ausência de registro no caso de aspirante ao primeiro emprego (deverá ser encaminhada cópia simples das páginas onde constem a foto e a identificação e, ainda, no caso de candidato desempregado as anotações de admissão e demissão);

d) Cópia do comprovante de residência atualizado e comprovação de que reside no município há no mínimo 2 (dois) anos.

e) declaração, nos moldes do “Anexo III”, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.2.6.3.1.1. Deverá ser entendido por desempregado todo aquele que não possua relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, que não esteja em estágio remunerado, não seja profissional autônomo, e que, não possua nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão).

2.2.6.3.1.2. Se no ato da inscrição o candidato desempregado estiver recebendo ou tenha



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br



direito a receber parcelas do seguro desemprego, o mesmo não terá direito a gozar dos benefícios da Lei Municipal n.º 2401 de 08 de junho de 2009;

2.2.6.3.2. No caso de candidato que “sejam carentes ou trabalhadores que ganham até 02 (dois) salários mínimos por mês”

a) cópia do comprovante de inscrição no concurso público;

b) cópia do RG e do CPF;

c) comprovante de renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos;

d) Cópia do comprovante de residência atualizado e comprovação de que reside no município há no mínimo 2 (dois) anos.

e) declaração, nos moldes do “Anexo III”, de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.

2.2.6.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de requerimento de isenção ou redução.

2.2.6.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu pedido de isenção ou redução do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.6.6. Todas as informações prestadas no “Anexo III” - Requerimento de Isenção do Recolhimento da Taxa de Inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal e ao disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979, em caso de irregularidade constatada.

2.2.6.7. O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção do recolhimento da taxa de inscrição, será divulgado pela Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público no Jornal Oficial de Santo Antonio de Posse (<https://pmsaposse.sp.gov.br/noticias/jornal/>), no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, localizada à Praça Chafia Chaib Baracat, n.º 351, Vila Esperança, Santo Antonio de Posse/SP e em caráter meramente informativo no site: www.sigmaassessoria.com.br, no dia 27 de setembro de 2019.

2.2.6.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.2.6.9. Caso o pedido seja indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, o candidato ainda poderá participar do Concurso Público, imprimindo e pagando o boleto bancário até o dia 07 de outubro de 2019, na forma do item 2.2. deste Edital.

2.2.6.10. Do indeferimento, o candidato poderá impetrar recurso administrativo dentro do prazo e conforme estabelecido no item 8 do Edital, apresentando suas alegações e documentação comprobatória, se for o caso.

2.2.6.11. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.

2.2.6.12. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção ou redução da taxa de inscrição de que trata a Lei Municipal n.º 2401 de 08 de junho de 2009. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.”



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br



“ANEXO III”

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
a/c: Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora de Concurso Público

| | |
|--------------|--|
| NOME: | |
| RG: | |
| CPF: | |
| ENDEREÇO: | |
| FONE/CELULAR | |

Venho pelo presente requerer isenção do recolhimento da taxa de inscrição do referido Concurso Público, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato:

desempregado, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do comprovante de inscrição no presente concurso público; b) cópia do RG e do CPF; c) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão do meu último emprego ou estágio remunerado; d) Cópia do comprovante de residência atualizado e comprovação de que reside no município há no mínimo 2 (dois) anos.

carente ou trabalhadores que ganham até 02 (dois) salários mínimos por mês, sendo que para tal apresento nesta oportunidade: a) cópia do comprovante de inscrição no presente concurso público; b) cópia do RG e do CPF; c) comprovante de renda familiar inferior a 2 (dois) salários mínimos; d) Cópia do comprovante de residência atualizado e comprovação de que reside no município há no mínimo 2 (dois) anos.

DECLARO, sob as penas da lei, que:

(marcar apenas o campo adequado à sua situação)

- estou na condição de **desempregado**;
- estou na condição de **carente ou trabalhadores que ganham até 02 (dois) salários mínimos por mês**;
- não possuo condições de arcar com as custas da inscrição sem prejuízo próprio e de minha família;
- não possuo relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica, estando sem atividade profissional, ainda que informal;
- não possuo inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços;
- não possuo nenhuma fonte de renda ou provento próprio e de seus familiares (pensão);
- não estou recebendo ou tenho direito a receber parcelas do seguro desemprego.

DECLARO que tenho conhecimento do Edital do Concurso Público n.º 02/2019, e em especial que deverei efetuar concomitantemente a presente solicitação, a minha inscrição para o referido Concurso Público no site www.sigmaassessoria.com.br. DECLARO ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais, e que, deverei acompanhar a divulgação do Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, e caso a documentação por mim apresentada não seja considerada em ordem terei meu requerimento de isenção indeferido, podendo participar do Concurso Público através do pagamento da taxa de inscrição. DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do recolhimento de taxa de inscrição no referido Concurso Público são verdadeiras. Declaro, por fim, estar ciente dos termos da Lei Municipal n.º 2401 de 08 de junho de 2009, em especial de que serei eliminado do Concurso Público caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé para obtenção dos benefícios da isenção da taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Concurso Público, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Santo Antonio de Posse, _____ de setembro de 2019.

(assinatura do candidato)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br



2 – O “ANEXO II” – CRONOGRAMAS DE DATAS, passa a vigorar com a redação que especifica.

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

| EVENTOS | DATAS PREVISTAS |
|--|---------------------|
| Divulgação e Publicação do Edital Completo | 13.09.2019 |
| Período de Interposição de recursos administrativos contra os termos do Edital | 16.09 a 18.09.2019 |
| Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Edital | 19.09.2019 |
| Republicação do Edital Completo caso haja alteração em função de recursos administrativos acolhidos | 20.09.2019 |
| Período de inscrições na modalidade “on-line via Internet” | 20.09 a 06.10.2019 |
| Período de requerimento de isenção do recolhimento da taxa de inscrição | 20.09. a 24.09.2019 |
| Publicação do Edital de Deferimento dos pedidos de isenção do recolhimento da taxa de inscrição | 27.09.2019 |
| Período de interposição de recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenção do recolhimento da taxa de inscrição | 30.09. a 02.10.2019 |
| Divulgação da resposta aos recursos contra indeferimentos dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição | 04.10.2019 |
| Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição | 07.10.2019 |
| Publicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva | 15.10.2019 |
| Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas | 16 a 18.10.2019 |
| Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência e Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas | 21.10.2019 |
| Republicação do Edital de Homologação de Inscrições, Inscrições na Condição de Deficiência, Pedidos de Atendimento Especial para a Realização das Provas e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos | 22.10.2019 |
| Realização da Prova Objetiva | 27.10.2019 |
| Publicação do Gabarito Preliminar | 29.10.2019 |
| Período de Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar | 30.10 a 01.11.2019 |
| Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar | 07.11.2019 |
| Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva | 08.11.2019 |
| Período de Interposição de recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva | 11 a 18.11.2019 |
| Divulgação da resposta aos recursos administrativos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva | 20.11.2019 |

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse**

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança – Santo Antônio de Posse – SP
Tel. (19) 3896-9000 - email: educaposse@pmsaposse.sp.gov.br



| | |
|---|------------|
| Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos administrativos acolhidos | 22.11.2019 |
| Publicação da Homologação Final | 22.11.2019 |

3 - Permanecem vigentes as demais disposições estabelecidas no Edital Completo do **CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019**, datado de 12 de setembro de 2019.

Santo Antonio de Posse, 19 de setembro de 2019.

COMISSÃO ORGANIZADORA EXAMINADORA E JULGADORA DE CONCURSO PÚBLICO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

EDITAL N° 08/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS MESÁRIOS PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE – SP GESTÃO: 2020-2024

Dispõe sobre a Divulgação dos mesários para eleição dos conselheiros tutelares do município de Santo Antônio de Posse gestão 2020 – 2024, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1591/1995 e

CONSIDERANDO:

O processo de escolha para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do município de Santo Antônio de Posse organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas das Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 1591/1995 e suas alterações;

FAZ PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DA POPULAÇÃO EM GERAL A **LISTA DOS MESÁRIOS** PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

1.- O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeia as seguintes pessoas para compor as Mesas receptoras de votos:

Mesa 01:

- 1.1 – Presidente: Iramaia Massoni
- 1.2 – Secretário: Tiago Nizoli de Campos
- 1.3 – Mesário: Maria Ap. de Alvarenga Capozio
- 1.4 – Mesário: Alessandra Zulmira Barreiro

Mesa 02:

- 1.1 – Presidente: Maracy C. Pavanelo de Souza
- 1.2 – Secretário: Louana Maria Capozio
- 1.3 – Mesário: Anete Adler
- 1.4 – Mesário: Juliana Ribeiro de Oliveira



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

2. Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal e 01 (um) suplente para a mesa receptora, até o dia 30 de setembro do corrente ano com requerimento endereçado ao CMDCA e entregar na Diretoria de Desenvolvimento Social na sede da Prefeitura, em horário comercial, conforme modelo de ficha de cadastro constante no anexo I deste edital, acompanhado de cópia do documento de identidade e do título de eleitor do respectivo fiscal.

2.1. Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

3.- O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação da Comissão Eleitoral, nomeia as seguintes pessoas para compor a Junta Apuradora de votos:

- 3.1 – Presidente: Iramaia Massoni
- 3.2 – Secretário: Tiago Nizoli de Campos
- 3.3 – Mesário: Maria Ap. de Alvarenga Capozio
- 3.4 – Mesário: Anete Adler
- 3.5 – Mesário: Maracy C. Pavanelo de Souza

4.- Os candidatos poderão credenciar 1 (um) fiscal e 1 (um) suplente para cada mesa apuradora até o dia 30 de setembro do corrente ano com requerimento endereçado ao CMDCA e entregar na Diretoria de Desenvolvimento Social na sede da Prefeitura em horário comercial, conforme modelo de ficha de cadastro constante no anexo I deste edital, acompanhado de cópia do documento de identidade e do título de eleitor do respectivo fiscal.

4.1- É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

5. Faz parte deste edital o anexo I com o modelo de ficha de cadastro para o fiscal do candidato.

6. Para cumprimento do artigo 139 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), alterado pelas Leis Federais 8.242/91 e 12.696/12, fica desde já convocado o Ministério Público do Estado de São Paulo, através de seu representante lotado na Promotoria de Justiça de Jaguariúna, para promover a fiscalização do pleito.

Santo Antonio de Posse, 18 de setembro de 2019.

Mayra Leinatti Nini
Presidente da Comissão Eleitoral CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antônio de Posse – SP.

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO PARA O FISCAL DO CANDIDATO ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024

| | | | |
|------------------------|--|-----------------|--|
| NOME DO CANDIDATO (A): | | Nº INSCRIÇÃO: | |
| NOME DO FISCAL: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | RG: | |
| Nº TÍTULO DE ELEITOR: | | MUNICÍPIO: | |
| ZONA: | | SEÇÃO VOTANTE: | |
| FILIAÇÃO: Pai: | | | |
| Mãe: | | BAIRRO: | |
| ENDEREÇO: | | | |
| CIDADE: | | CEP: | |
| TELEFONE: | | | |
| EMAIL: | | | |
| TITULAR: () | | SUPLENTE () | |

IPREM - POSSE**Errata****Revogação por motivo de erro material de redação, onde leu-se:****EXTRATO DE 1º ADITAMENTO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICO ADMINISTRATIVO PARA RPPS.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratado: FAMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Duração do Contrato: 12 (doze) MESES – 03/08/2019 a 02/08/2020

Valor do Contrato: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2019

Santo Antônio de Posse, 01 de Agosto de 2019.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

Diretor Presidente

Leia-se:**EXTRATO DE 2º ADITAMENTO DE CONTRATO**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E PERÍCIA MÉDICA.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE

Contratado: FAMMA SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Duração do Contrato: 12 (doze) MESES – 03/08/2019 a 02/08/2020

Valor do Contrato: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assinatura do Contrato: 01 de Agosto de 2019

Santo Antônio de Posse, 01 de Agosto de 2019.

RONALDO CARLOS DE SOUZA

Diretor Presidente



O DAE tem intensificado a averiguação nas ligações irregulares de água no município nos últimos meses. Constatada a irregularidade, registra-se o boletim de ocorrência enquadrado nos artigos 155 a 183.

Além de ser ilegal, quem faz ligação clandestina prejudica a qualidade e o fornecimento de água de toda a população.



FURTO DE ÁGUA É CRIME!

DENUNCIE

☎ **19 3896.9017**

📞 **19 99743.5801**